



EXTRATO DE INFORMAÇÃO
ESCLARECIMENTO SOBRE CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS
INOVADORAS
TERMO DE REFERÊNCIA
CERTIFICAÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES -
SELEÇÃO 01/2016

A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APDMCE, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ: 12.361.168/0001-01, com domicílio à Rua Maria Tomásia, 230, Aldeota, Fortaleza/Ceará, aqui representada por sua presidente, **JOSEFA MEDEIROS FARIAS**, faz público, complementação do Termo de Referência, no tocante aos critérios de certificação, pelos motivos na dianteira expostos: Considerando o número de práticas inscritas para certificação; Considerando as sugestões dos membros da Comissão Avaliadora; e Considerando, ainda, a necessidade de maior transparência sobre os critérios de certificação publicamos:

- 1) O Instrumento de análise das práticas conta com um total de 45 pontos para análise técnica dos itens de certificação;
- 2) Serão certificadas as práticas que alcançarem no mínimo 36 dos 45 pontos totais dos itens de certificação, o que corresponde a 80% (oitenta por cento) da pontuação, não podendo, entretanto, haver qualquer dos itens zerados pela análise da proposta;
- 3) Os municípios habilitados que tiverem inscrito mais de 01 (uma) prática dentre os 05 Eixos: **PRIMEIRA INFÂNCIA; CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM, MULHER, PESSOA IDOSA e PESSOA COM DEFICIÊNCIA, poderão**, entretanto, ser certificado em número máximo de 02 (duas) propostas por município. Para tanto, serão certificadas as 02 (duas) propostas que alcançarem maior pontuação, daquelas apresentadas pelo município para certificação.
- 4) Nos casos de municípios que tiverem mais de 02 (duas) práticas com pontuação para certificação, e tiverem com somatório de pontos da avaliação empatados, serão considerados, para critério de desempate, os seguintes itens: a) ano de implementação (maior tempo de implementação); b) maior pontuação no critério de intersetorialidade; c) maior pontuação no critério do impacto da proposta no município.

As demais normas e preceitos do **TERMO DE REFERÊNCIA - CERTIFICAÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES - SELEÇÃO 01/2016** permanecem inalterados.

A Certificação acontecerá no 09/08/2016, às 14:00h no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sobre a Certificação, as demais situações não previstas no Termo de Referência, poderão ser dirimidas pelos membros da Comissão da Certificação.

Publique-se.

Fortaleza, 20/07/2016


JOSEFA MEDEIROS FARIAS
Presidente da APDMCE